

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para Aquisição de Medicamentos Hospitalares para Suprir as Demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA/Fundo Municipal de Saúde.

1. Dados do Processo.

1.1 Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – SESMA

1.2 Órgãos participantes: SESMA.

1.3 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Justificativa da Contratação.

2.1 Justificativa da aquisição: A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, justifica a devida Contratação de empresa(s) especializada(s) na Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA/Fundo Municipal de Saúde, por ser imprescindível para garantir o abastecimento contínuo e adequado das Unidades de Atendimento Especializada em Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Essa medida é fundamental para assegurar que a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) tenha acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de diversas enfermidades, contribuindo diretamente para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

A aquisição desses medicamentos visa suprir as demandas oriundas de Serviços de Atenção especializada, onde são realizados procedimentos que exigem a disponibilização imediata e segura de insumos farmacêuticos. A inexistência ou a falta temporária de medicamentos pode acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes, com a possibilidade de

agravamento dos quadros clínicos e aumento da demanda por serviços hospitalares de maior complexidade.

Considerando a alta demanda por medicamentos específicos para o tratamento de condições de média e alta complexidade, torna-se imprescindível o fornecimento regular e adequado desses insumos, especialmente para as unidades que realizam atendimentos hospitalares, como o Hospital Geral de Altamira (HGA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A aquisição visa garantir o suporte farmacológico necessário ao tratamento de pacientes em situação de urgência e emergência, internações clínicas, cirúrgicas, entre outros atendimentos especializados. Além disso, abrange fármacos necessários aos atendimentos de caráter agudo e emergencial, fundamentais para garantir a resolutividade dos serviços de saúde oferecidos.

É imprescindível ressaltar que o abastecimento regular desses medicamentos é condição básica para o funcionamento adequado da rede pública de saúde, sendo essencial para a promoção da saúde, prevenção de complicações clínicas e redução da sobrecarga nos serviços de saúde.

A ausência desses insumos compromete o tratamento de milhares de usuários, podendo gerar agravamento de quadros clínicos, internações evitáveis e até mesmo risco de morte, além de impactar negativamente nos indicadores de saúde do município. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e qualidade do atendimento prestado à população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos se mostra não apenas necessária, mas urgente e estratégica para o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso à saúde como direito fundamental de todos os usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

2.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos hospitalares trará inúmeros benefícios diretos e indiretos à gestão da saúde pública no município de Altamira, especialmente no que diz respeito à eficiência, à continuidade e à qualidade dos atendimentos prestados nas Unidades de Atenção Especializada, incluindo o Hospital Geral de Altamira (HGA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Garantia da assistência farmacêutica contínua, com o fornecimento regular de medicamentos essenciais ao tratamento dos pacientes;
- Redução do risco de desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em casos de urgência e emergência;
- Melhoria nos indicadores de saúde pública, com impacto direto na recuperação clínica dos pacientes e na redução do tempo de internação;
- Maior resolutividade nos atendimentos hospitalares e especializados, com suporte terapêutico adequado às condutas médicas;
- Fortalecimento da rede municipal de saúde, promovendo maior integração entre os serviços e evitando encaminhamentos desnecessários a outros centros de referência;
- Apoio às ações de prevenção e controle de doenças, especialmente aquelas que exigem tratamento imediato ou contínuo;
- Valorização do trabalho dos profissionais de saúde, que passam a contar com os recursos necessários para o pleno exercício de suas funções;
- Economia aos cofres públicos, por meio da aquisição planejada e centralizada, evitando compras emergenciais, desperdícios e sobrepreços;
- Cumprimento das diretrizes do SUS, assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade na oferta de serviços de saúde.

2.3 Resultados pretendidos:

Com a Contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA pretende alcançar diversos resultados que impactam diretamente a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). O principal objetivo é garantir a oferta contínua e oportuna de medicamentos essenciais, atendendo tanto às demandas de tratamentos agudos quanto de longa duração, nas unidades da rede municipal, como o Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR e a Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Tais unidades atendem, de forma contínua, uma elevada demanda da população, sendo responsáveis por prestar assistência em média e alta complexidade, com ênfase nos atendimentos de urgência e emergência. Para assegurar a continuidade e a qualidade desses serviços, é imprescindível que os estoques de medicamentos estejam sempre abastecidos com

produtos de qualidade, registrados na ANVISA, e compatíveis com os protocolos clínicos estabelecidos.

A contratação proporcionará benefícios importantes à gestão pública e à população atendida, tais como a garantia da assistência farmacêutica contínua, a prevenção de desabastecimentos, a melhoria nos resultados clínicos, a maior resolutividade nos atendimentos especializados e a valorização dos profissionais de saúde. Além disso, representa um instrumento de planejamento e racionalização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais, desperdícios e interrupções nos tratamentos.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se o abastecimento regular das unidades de saúde, a melhoria da qualidade da assistência prestada, a redução de transferências para outros centros, a eficiência no uso dos recursos públicos e o fortalecimento da atenção farmacêutica. Espera-se também a ampliação da capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo aos usuários um atendimento digno, seguro e conforme os princípios do SUS.

Portanto, a presente contratação é medida essencial para o funcionamento pleno dos serviços de atenção especializada no município, refletindo diretamente na promoção da saúde pública e na proteção da vida da população de Altamira-PA, por isso, justifica-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando atender às exigências legais e garantir a continuidade dos serviços de saúde essenciais ao paciente, assegurando o direito à saúde adequada conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.

3. Requisitos da Contratação.

3.1. Natureza dos bens: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de consumo de fornecimento contínuo, uma vez que a ausência de fornecimento dos materiais prejudica as ações da administração, na qualidade do atendimento e a segurança do paciente e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

3.2. Requisitos importantes para contratação:

3.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que atendam minimamente aos seguintes requisitos:

1. Qualidade dos Medicamentos

- Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela legislação sanitária vigente.
- Os produtos devem estar em conformidade com as especificações da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)**, quando aplicável, e com as exigências técnicas descritas nos anexos do processo.
- A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, laudos de controle de qualidade dos lotes fornecidos, emitidos por laboratório habilitado.
- Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens originais de fábrica, invioladas, com rótulos legíveis e completos, incluindo nome do produto, concentração, forma farmacêutica, lote, data de fabricação e validade.

2. Prazo de Validade

- Os medicamentos entregues deverão ter, **obrigatoriamente, no mínimo 12 (doze) meses de validade restante** a partir da data de entrega, salvo se o prazo total de validade do produto for inferior a esse período — caso em que deverá ser garantido pelo menos **75% da validade total** do medicamento.
- Não serão aceitos medicamentos com prazos inferiores aos mencionados, ou com datas de validade rasuradas, ilegíveis ou em desacordo com as normas da ANVISA.

3. Entrega e Logística

- A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de forma **parcelada ou total**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.
- Os produtos deverão ser entregues no local designado, com transporte adequado às exigências sanitárias (controle de temperatura, proteção contra umidade, etc.), assegurando a integridade dos medicamentos.

4. Capacidade Técnica da Empresa

- A empresa licitante deverá comprovar sua **regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária**, inclusive apresentando alvará sanitário, licença de funcionamento.

- Deve também comprovar **experiência prévia na distribuição de medicamentos**, com fornecimento à administração pública ou estabelecimentos de saúde.

Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que apresentarem propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequência:

1 - Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

2 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício;

3 - Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.

4 - Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação **DE FORMA CLARA E PRECISA** através de marcador, **INDICANDO O ITEM COTADO**;

No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.

Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133;

Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no processo, não será levada em consideração durante o julgamento;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência;

Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da licitante;

As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas;

Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. Requisitos da Subcontratação:

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1 A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais, equipamentos e insumos adquiridos;

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades para **Aquisição de Medicamentos Hospitalares para suprir as demandas das Unidades de Atenção Especializada em Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde**, foi realizado com base nas informações enviadas pelo Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do Município de Altamira-PA. O levantamento considerou dados concretos obtidos junto às unidades de atendimento à saúde, aos serviços de atenção especializada e aos registros de consumo e estoque dos medicamentos.

A demanda enviada pelo Coordenador reflete o consumo histórico, as necessidades atuais e as projeções futuras para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde. Foram analisados relatórios de dispensação, cadastros de pacientes com doenças crônicas, protocolos clínicos vigentes e a média de atendimentos realizados, assegurando a precisão e coerência na estimativa dos quantitativos necessários.

Essa sistematização e validação da demanda por parte da Central de Assistência Farmacêutica garantem que a aquisição seja realizada de forma planejada, prevenindo faltas e evitando desperdícios por vencimento, além de promover o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a demanda apresentada justifica plenamente a contratação proposta, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência do atendimento farmacêutico prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Altamira.

6. Itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	-----------	-----	-------

01	ACETAZOLAMIDA 250MG	Comprimidos	3.600
02	ACETILCISTEINA 600MG/5G - CAIXA/16 ENVELOPE	Sachês	3.600
03	ACICLOVIR SODICO 200MG	Comprimidos	4.000
04	ACICLOVIR SODICO 250MG INJ	Ampolas	2.500
05	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - 5ML	Ampolas	40.000
06	ACIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	Comprimidos	1.000
07	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	Comprimidos	4.000
08	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML SL INJETAVEL	Ampolas	16.000
09	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ EV	Ampolas	2.000
10	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	Unidades	1.400
11	ALFA PORACTANTE 240MG - 80MG/ML - 3ML	Ampolas	350
12	AMICACINA 250MG/ML AMPOLAS 2 ML (500MG)	Ampolas	7.800
13	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML 2 ML	Ampolas	7.800
14	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ.	Ampolas	2.000
15	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG	Comprimidos	2.000
16	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML INJETÁVEL	Ampolas	3.500
17	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 1G+200MG - INJETAVEL	Ampolas	14.000
18	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 400MG+57,5MG/5ML - 70ML	Frascos	4.000
19	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 875/125MG	Comprimidos	6.000
20	AMPICILINA 1G + SULBACTAN 0,5G	Ampolas	6.000
21	AMPICILINA SODICA 1000MG	Ampolas	10.000
22	ANFOTERICINA B 50MG 10ML	Ampolas	4.000
23	ARIPRAZOL 15MG COMP (C1)	Comprimidos	300
24	ATROPINA 0,25MG/ML	Ampolas	6.000
25	ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	Unidades	70
26	AZATIOPRINA 50MG	Comprimidos	1.600
27	BACLOFENO 10 MG	Comprimidos	10.000
28	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY	Frascos	3.000
29	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 2ML	Ampolas	8.000
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO P/ SUSP INJ - IM	Ampolas	40.000
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO SOL. INJ IM	Ampolas	28.000
32	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO P/ SOL INJ	Ampolas	6.000
33	BENZOATO DE BENZILA	Frascos	800
34	BETAMETASONA 01 MG/ML ELIXIR- FRS 120 ML	Frascos	600
35	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	3.000
36	BIPERIDENO 5MG - INJETÁVEL	Ampolas	800

37	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2ML	Ampolas	70.000
38	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % +GLICOSE 8 %- (NEO PESADA) 4ML	Ampolas	6.500
39	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 0,5% SO INJ	Ampolas	1.000
40	BUPROPIONA CLORIDRATO DE 150 MG CPR	Comprimidos	9.000
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/500MG/ML	Ampolas	50.000
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampolas	30.000
43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	Comprimidos	2.000
44	CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOF. INJ.	Ampolas	55.000
45	CEFAZOLINA 1G EV	Ampolas	10.000
46	CEFEPIMA (CLORIDRATO) 1G PO SOL INJ EV/IM	Ampolas	8.000
47	CEFOTAXIMA 1G	Ampolas	4.500
48	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL AMPOLA	Unidades	5.000
49	CEFTRIAXONA 1G PO INJ/EV	Ampolas	75.000
50	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML	Ampolas	2.300
51	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	Ampolas	12.000
52	CETOPROFENO 100MG PO EV	Ampolas	40.000
53	CETOPROFENO 1MG/ML - 100ML	Bolsas	1.500
54	CETOPROFENO 50MG/ML IM	Ampolas	20.000
55	CILOSTAZOL 100MG	Comprimidos	3.000
56	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	Ampolas	15.000
57	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (200MG) SOL. INJ. SIST. FECHADO - 100ML	Bolsas	4.500
58	CIPROFLOXACINO 400MG/ 200ml - SOLUCAO INJETAVEL	Bolsas	3.500
59	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	Comprimidos	2.200
60	CITRATO DE SUFENTANILA 5MCG/ML 2ML	Unidades	500
61	CLARITROMICINA 500MG	Comprimidos	2.000
62	CLARITROMICINA SUSPENSAO 250MG/5ML - FR. 60ML	Frascos	1.000
63	CLINDAMICINA 300MG	Comprimidos	950
64	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML - 4ML	Ampolas	40.000
65	CLOMIPRAMINA 75MG	Comprimidos	960
66	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150MCG/ML SOL INJ EV/IM/EPI/IT	Ampolas	300
67	CLONIDINA 0,100MG	Comprimidos	600
68	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75 MG	Comprimidos	6.000
69	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	Ampolas	600
70	CLORIDRATO DE BUPIVACAIDA / EPINEFRINA 0,50% 5MG/ML	Ampolas	1.800

71	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - 5MG/ML	Ampolas	1.000
72	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	Ampolas	800
73	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	Ampolas	4.000
74	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comprimidos	1.800
75	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	Ampolas	20.000
76	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/1ML -100 ML	Frascos	30
77	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	Comprimidos	2.300
78	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJ	Ampolas	4.800
79	CODEINA 30 MG	Comprimidos	600
80	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U+0,01G/G) 30G	Bisnagas	6.000
81	COLAGENASE 1,2U/G	Tubos	300
82	COLCHICINA 0,5MG	Comprimidos	2.600
83	COLIRIO ANESTÉSICO (TETRACAINA + FENILEFRINA)	Frascos	200
84	COLIRIO CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO	Frascos	200
85	COLÍRIO FENILEFRINA 10%	Frascos	200
86	COLÍRIO TROPICAMIDA 1%	Frascos	200
87	COMPLEXO B SOL. INJ. AMPOLA 2ML	Ampolas	60.000
88	DESLANOSIDEO 02 MG/ML SOL. INJ	Ampolas	2.000
89	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML - 2,5ML	Ampolas	70.000
90	DIAZEPAM 10MG/2ML	Ampolas	1.800
91	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3 SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampolas	55.000
92	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + D- FRUTOSE 10ML IV	Ampolas	1.500
93	DIPIRONA SODICA 1G (500MG/ML) SOL. INJ. - 2ML	Ampolas	250.000
94	DOBUTAMINA 250MG/20MG SOL. INJ - 20ML	Ampolas	3.000
95	DOMPERIDONA 1MG/ML	Frascos	1.600
96	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/04ML	Ampolas	12.000
97	ENOXAPARINA SODICA 60 MG	Ampolas	8.000
98	ENTEROGEMINA ADULTO/INFANTIL	Frascos	5.000
99	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ IM (ADRENALINA)	Ampolas	4.000
100	ETILEFRINA CLORIDRATO DE 10 MG/ML SOL. INJ	Ampolas	5.200
101	ETOMIDATO 2 MG/ML SOL.INJ	Ampolas	600
102	FENITOÍNA 50MG/ML - (AMPOLA 5ML - 250MG)	Ampolas	2.000
103	FENOFIBRATO 200MG	Comprimidos	1.200
104	FENTANILA 50MCG/ML - 10ML	Ampolas	10.000
105	FENTANILA 50MCG/ML - 5ML	Ampolas	5.000
106	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	Ampolas	2.000
107	FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA 10ML	Ampolas	1.000
108	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJ. (VITAMINA K)	Ampolas	6.000

109	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Ampolas	800
110	FOSFATO SÓD. MONOB. + FOSFATO SÓD.DIBÁSICO	Frascos	1.500
111	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	Ampolas	30.000
112	GABAPENTINA 400MG UNIDADE	Comprimidos	2.600
113	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	10.000
114	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	Ampolas	5.000
115	GLICEROL SUPOSITORIO ADULTO	Cápsulas	400
116	GLICEROL SUPOSITORIO NEONATAL	Cápsulas	400
117	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOL INJ EV	Ampolas	4.000
118	GLICOSE HIPERTONICA 25% - 10ML	Ampolas	16.000
119	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10ML	Ampolas	30.000
120	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	Ampolas	4.000
121	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	Ampolas	1.000
122	HEPARINA 5000UI/ML - 0,25ML	Ampolas	4.500
123	HEPARINA 5000UI/ML - 5ML	Ampolas	4.500
124	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ	Ampolas	3.000
125	HIDRALAZINA 50MG	Comprimidos	3.900
126	HIDROCORTISONA 100 MG IM OU IV	Ampolas	28.000
127	HIDROCORTISONA 500 MG	Ampolas	28.000
128	HIDROXIDO DE FERRO 100MG/5ML	Unidades	10.000
129	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO 15ML	Frascos	240
130	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA 500MG	Ampolas	5.000
131	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-D 300	Ampolas	800
132	INDAPAMIDA 1,5MG	Comprimidos	450
133	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	Comprimidos	2.300
134	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	Comprimidos	600
135	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	Comprimidos	600
136	ITRACONAZOL 100 MG	Comprimidos	5.000
137	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	Unidades	1.500
138	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (500MG) - 100ML	Bolsas	3.000
139	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	Comprimidos	2.300
140	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	Comprimidos	2.300
141	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	Ampolas	10.000
142	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY	Frascos	300
143	LIDOCAINA COM VASO EPINEFRINA 20MG/0,005MG AMPOLA 20ML	Unidades	4.000
144	LINEZOLIDA 600MG - 2MG/ML - 300ML	Bolsas	360
145	LOPERAMIDA 2MG	Comprimidos	8.000
146	MEPIVACAINA + EPINEFRINA 20MG/ML + 0,01MG/ML - 1,8ML	Ampolas	1.000
147	MEROPENEM 1 G PO SOL INJ EV	Ampolas	5.000

148	MEROPENEM 500MG PO IV	Ampolas	10.000
149	METADONA 10MG	Comprimidos	10.000
150	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOL INJ IM/EV/SC	Ampolas	4.000
151	METILPREDNISOLONA 500 MG COM DILUENTE FRASCO AMPOLA	Frascos	1.000
152	METOPROLOL (SUCCINATO) 1 MG/ML INJ - AMPOLA	Ampolas	1.500
153	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	Comprimidos	2.600
154	METOPROLOL TARTARATO 100 MG	Comprimidos	2.600
155	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%)	Bolsas	26.000
156	MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ML	Ampolas	5.000
157	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML	Ampolas	2.000
158	MIDAZOLAM 5MG/ML - 5ML	Ampolas	2.000
159	MISOPROSTOL 200MCG	Comprimidos	1.600
160	MISOPROSTOL 25MCG	Comprimidos	1.600
161	MORFINA 0,1MG/ML INJETAVEL C/1ML	Ampolas	4.000
162	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL C/1ML	Ampolas	5.000
163	MORFINA 1,0MG/ML INJETAVEL C/2ML	Ampolas	1.000
164	MORFINA SULFATO DE 10 MG/ML INJETAVEL C/1ML	Ampolas	10.000
165	MUPIROCINA 2% 15G	Tubos	500
166	NALBUFINA CLORIDRATO 10MG/1ML	Ampolas	400
167	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML	Ampolas	600
168	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	Ampolas	3.000
169	NITAZOXAMIDA 20MG/45ML SUSPENSÃO	Frascos	6.000
170	NITAZOXAMIDA 500MG C/6 UNID	Caixas	4.000
171	NITROGLICERINA 5MG/ML	Ampolas	800
172	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML	Ampolas	1.500
173	NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA	Ampolas	12.000
174	NORFLOXACINO 400MG	Comprimidos	8.000
175	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	Comprimidos	300
176	OCITOCINA 5UI/ML	Ampolas	36.000
177	ÓLEO MINERAL 100ML	Frascos	4.000
178	OMEPRAZOL SODICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	Ampolas	20.000
179	ONDANSETRONA 2MG/ML (4MG)	Ampolas	7.000
180	OXACILINA SODICA 500MG	Ampolas	20.000
181	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	Ampolas	3.000
182	PENTOXIFILINA 400 MG	Comprimidos	4.800
183	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	Comprimidos	4.000
184	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5 MG/ML	Unidades	300
185	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4G+0,5G	Ampolas	10.000

	PO LIOF. INJ		
186	PIRIMETAMINA 25MG	Comprimidos	10.000
187	POLIMIXINA B 500.000UI	Frasco Ampolas	12.000
188	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G	Pomadas	3.500
189	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300
190	PROMETAZINA 25 MG/ML IM - 2 ML	Ampolas	28.000
191	PROPATILNITRATO 10 MG	Comprimidos	2.600
192	PROPIONATO DE FLUTICASONA 27,5MCG - 9,1ML	Sprays	20
193	PROPOFOL 10MG/ML C/ 20ML	Ampolas	2.500
194	PROTAMINA 5ML EV	Ampolas	1.000
195	QUETIAPINA 100MG	Comprimidos	4.000
196	RIVAROXABANA 20MG	Comprimidos	4.600
197	SACCHAROMYCES BOULARDII 50MILHOES/ML - ADULTO E PEDIATRICO	Sachês	6.000
198	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML- PEDIATRICO	Frascos	6.000
199	SALBUTAMOL (SULFATO) 100 MCG/DOSE AEROSOL	Frascos	3.800
200	SEVOFLURANO 100% 1ML/ML	Frascos	250
201	SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML	Frascos	800
202	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 6,5G	Tubos	1.200
203	SULFATO DE MAGNESIO 10%	Ampolas	7.000
204	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	Ampolas	3.800
205	SULFATO DE ZINCO 20ML	Frascos	1.400
206	TENOXICAM 20MG INJETAVEL PO PARA RECONSTITUIÇÃO	Ampolas	18.000
207	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML	Ampolas	5.000
208	TIAMINA (VIT B1) 300 MG	Comprimidos	20.000
209	TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁMILCA - 5ML	Frascos	50
210	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO	Frascos	500
211	TRAMADOL 100MG/2ML	Ampolas	30.000
212	TRAMADOL 50MG COMP	Cápsulas	8.000
213	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG PO SOL INJ EV - FRASCO-AMPOLA	Ampolas	10.000
214	VARFARINA SODICA 5MG	Comprimidos	2.300
215	ALTEPLASE 50MG/50ML (FRASCO/AMPOLA)	AMP	120

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

7.1 A estimativa preliminar do valor da contratação é uma etapa fundamental para garantir que o processo de contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços seja realizado de forma transparente e de acordo com as normas legais e orçamentárias.

7.2 A estimativa de valor requer a realização de pesquisas de mercado para determinar os preços médios dos medicamentos necessários. Essa pesquisa pode ser realizada por meio de cotações diretas com fornecedores locais ou nacionais, assim como pela consulta aos preços praticados em licitações anteriores, contratos públicos semelhantes ou até mesmo pelo sistema específico utilizado nas coordenações de licitação, como por exemplo o programa de sistema de banco de preço, o qual será averiguado pela equipe específica de cotação após abertura do processo.

7.3 A pesquisa deve incluir uma análise de qualidade e preços de diferentes fornecedores para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos materiais.

8. Descrição da solução como um todo:

8.1. A solução proposta envolve AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de um processo Licitatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de PREGÃO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. Haja visto que, faculta o licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

8.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. Justificativas para o não parcelamento da solução.

9.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

10. Sustentabilidade

7.2 Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (7ª edição, outubro/2024) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

7.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7.4 Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

i. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

7.5 Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

7.6 Deverá ser inserido no TERMO DE REFERENCIA, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

12. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo do documento.

Certificamos, para os devidos fins, que a Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através do DFD, tendo como acompanhamento membro da equipe técnica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

13. Aprovação e Declaração de Conformidade.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 24 de junho de 2025.

ISLANY SILVA Assinado de forma
BRITO:00761 digital por ISLANY
421246 SILVA
BRITO:00761421246

ISLANY S. BRITO

Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto n.º 070/2025



ANDERSON ZANELA

Coord. Assistência Farmacêutica/SESMA
Decreto n.º 045/2025
Farmacêutico- CRF-PA:4153

MAURICIO Assinado de forma
MIRANDA DO digital por MAURICIO
NASCIMENTO:801 MIRANDA DO
39140204 204 NASCIMENTO:80139140

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 011/2025

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:		Planejamento deficiente			
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas da SESMA					
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o serviço, para que atenda a demanda da SESMA					Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:					Responsável
Revisão de quantitativo.					Setor Operacional
Risco 02:		Elaboração inadequada do Termo de Referência			
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano(s): Aquisição do objeto em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.					
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do serviço solicitado no Documento de Formalização					Setor Operacional

de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						
Ação(ões) de Contingência:						Responsável
Refazer o Termo de Referência.						Setor Operacional
Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações.						SESMA
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro.						SESMA
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Altamira/PA						
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						Setor de Licitação
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.					SESMA / Fiscal do contrato	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.					Setor de Licitação / Setor Jurídico	
Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Utilização da IN n° 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.					Setor de Cotação	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar aquisições de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.					SESMA	
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a prestar o serviço contratado.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					SESMA	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência					SESMA	
Risco 04:	Aquisição de objeto em desacordo com o acordo					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta

Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
-----------------	--	-------	--	-------	----------	------

Dano(s): prejuízos ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.	Setor Operacional / Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Setor de Licitações/ Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que o setor operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, é responsável pela elaboração do presente documento, que demonstra o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Altamira/PA, 24 de junho de 2025.

ISLANY
SILVA
BRITO:0076
1421246

Assinado de
forma digital por
ISLANY SILVA
BRITO:00761421
246

ISLANY S. BRITO

Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto n° 070/2025

ANDERSON ZANELA

Coord. Assistência Farmacêutica/SESMA
Decreto n° 045/2025
Farmacêutico- CRF-PA:4153

MAURICIO MIRANDA
DO
NASCIMENTO:8013914
0204

Assinado de forma digital por
MAURICIO MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025